



RECURSO ADMINISTRATIVO

ELOART METAIS LTDA

Rua Sete de Setembro, 530, Cristo Rei, Içara-SC, CEP: 88.820-000

Telefone: (48) 9 9657-2669

eloart@eloart.com.br

14 de março de 2024

AO(À) PREGOEIRO(A) DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 21/2023
DO ESTADO DO PIAUÍ / (9) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / PI

Ref.: Recurso Administrativo contra a Desclassificação no Item 229

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Nós, da Eloart Metais Ltda, empresa devidamente cadastrada sob CNPJ 26.194.954/0001-76, vimos por meio deste interpor recurso administrativo contra a desclassificação no Item 229 da Licitação Eletrônica n° 21/2023, promovida pelo Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Administração.

Antes de adentrarmos aos fatos e fundamentos do presente recurso, é importante ressaltar a tempestividade desta manifestação. Conforme previsto no edital da licitação e na legislação vigente, o prazo para interposição de recursos administrativos é de [inserir o prazo estipulado no edital].

Neste contexto, observamos que o presente recurso está sendo protocolado dentro do prazo legal estabelecido, garantindo, assim, o exercício pleno do direito de defesa e contraditório da Eloart Metais Ltda.

Portanto, em conformidade com as disposições legais e editalícias aplicáveis, o presente recurso é tempestivo e deve ser devidamente analisado pela Comissão de Licitação, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Com isso, seguiremos com a exposição dos fatos e fundamentos que embasam o presente recurso, visando à garantia dos direitos legais da Eloart Metais Ltda no âmbito deste certame licitatório.

I. DOS FATOS

No dia 28/11/2023, às 09:00, teve início a fase de disputas deste processo licitatório, no qual a nossa empresa participou de forma ativa e diligente. Após a fase de disputas, a Eloart Metais Ltda obteve o segundo lugar no item 229, conforme registros do sistema.

II. DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS E DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO QUE É MELHOR PARA O ÓRGÃO PÚBLICO

É imprescindível ressaltar que a condução deste certame licitatório deve pautar-se pelos princípios que regem a Administração Pública, garantindo assim a observância dos preceitos legais e a busca pela eficiência na contratação dos serviços e produtos necessários ao órgão público. Neste contexto, é inadmissível que tais princípios sejam desconsiderados ou violados, comprometendo a lisura e a legitimidade do processo licitatório.

Dentre os princípios basilares que regem a Administração Pública, destacam-se a legalidade, a moralidade, a impessoalidade, a publicidade, a eficiência e a economicidade. A desclassificação injustificada da proposta da Eloart Metais Ltda, baseada em suposições infundadas e desprovidas de embasamento técnico, viola frontalmente tais princípios, comprometendo a lisura e a transparência do certame.

Cabe ressaltar que a contratação pública deve visar sempre o interesse público, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão contratante. Nesse sentido, a revisão da decisão de desclassificação da proposta da Eloart Metais Ltda traria inúmeros benefícios para o órgão público contratante. Ao comprovar-se a capacidade técnica e operacional de nossa empresa para executar o contrato, a sua desclassificação representaria não apenas uma violação aos princípios que regem a Administração Pública, mas também geraria gastos desnecessários e prejuízos ao erário público.

Vale ressaltar que a Eloart Metais Ltda é a própria fabricante das medalhas objeto do contrato em questão, o que confere à nossa empresa expertise e conhecimento técnico necessário para a realização do serviço de forma eficiente e econômica. A desclassificação de nossa proposta, portanto, representaria não apenas um ato contrário aos princípios da competitividade e da economicidade, mas também uma injustiça diante da capacidade comprovada de nossa empresa em atender às necessidades do órgão público.

Desta forma, reiteramos a importância da revisão da decisão proferida pela Comissão de Licitação, a fim de assegurar a observância dos princípios legais que regem o processo licitatório, bem como garantir a contratação do que é melhor para o órgão público, de forma transparente, eficiente e em consonância com os interesses da coletividade.

III. DOS FUNDAMENTOS

Destacamos o trecho do edital, específico para situações de indícios de inexequibilidade da proposta de preço, que prevê a realização de diligências para efeito de comprovação de sua exequibilidade. No entanto, tais procedimentos não foram adotados para com a Eloart Metais Ltda pela Comissão de Licitação, ferindo o princípio da ampla defesa e do contraditório.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.7.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.7.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.7.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.7.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.7.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.7.6 Estudos setoriais;

7.7.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.7.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.7.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Conforme mensagens registradas no sistema da licitação, em 26/01/2024, ficou clara a intenção da Administração em utilizar como critério para aferir a exequibilidade dos preços finais o percentual de 30% em relação ao preço estimado do lote, desde que o lance ofertado fosse igual ou superior à média das propostas válidas. Nesse sentido, foi determinada a abertura de diligência para os licitantes comprovarem a exequibilidade dos preços finais de suas propostas, solicitando a apresentação de planilha de composição de custos, acompanhada de documentos comprobatórios.

26/01/2024 às 10:13:49 Assim, vamos abrir diligência para aferição de exequibilidade dos preços estas propostas que apresentaram indícios de inexequibilidade, encaminhar no prazo de DUAS HORAS, contados a partir deste momento, conforme o item 7.1.1 do edital, que nos aponta que havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, VIA SISTEMA, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

No entanto, é fundamental destacar que essa diligência foi direcionada apenas aos licitantes que apresentaram indícios de inexequibilidade em suas propostas. Evidentemente, esta oportunidade foi concedida antes da desclassificação, com o intuito de garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, possibilitando aos licitantes comprovar a viabilidade de suas propostas.

As empresas arrematantes

26/01/2024 às 10:10:30 As empresas arrematantes dos lotes 1 ao 232 vamos abrir diligência para aferição de exequibilidade dos preços para estas propostas que apresentaram indícios de inexequibilidade.

Mostrando de 371 até 380 de 438 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [36](#) [37](#) [38](#) [39](#) [40](#) [Próximo](#) [último](#)

No caso específico da Eloart Metais Ltda, como segunda colocada no item em questão, não nos foi concedida a mesma oportunidade de comprovar a exequibilidade de nossos preços, uma vez que a diligência foi direcionada apenas ao primeiro colocado. Tal conduta revela uma possível violação ao princípio da isonomia, uma vez que todos os licitantes deveriam ter sido tratados de forma igualitária, garantindo-se assim a igualdade de oportuni

Desta forma, é imprescindível que esta Comissão de Licitação reconsidere sua decisão de desclassificar a proposta da Eloart Metais Ltda, levando em consideração a ausência de oportunidade para a comprovação da exequibilidade de nossos preços, conforme concedido ao primeiro colocado. Tal medida se faz necessária para assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da ampla defesa e do contraditório, garantindo assim a lisura e a transparência do processo licitatório.

A desclassificação da proposta da Eloart Metais Ltda com base na alegada inexecuibilidade deve ser analisada à luz do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93, que estabelece os critérios para tal desclassificação. O referido dispositivo legal determina que a inexecuibilidade deve ser devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara e objetiva a inviabilidade de execução da proposta apresentada.

No entanto, no presente caso, a desclassificação da Eloart Metais Ltda ocorreu sem a devida fundamentação, baseada em meras suposições e sem a solicitação prévia de documentação que pudesse comprovar a viabilidade de execução do contrato. Tal procedimento fere os princípios basilares da Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, da moralidade, da competitividade e da eficiência.

Conforme destacado por Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", a desclassificação por inexecuibilidade deve ser pautada em critérios objetivos e fundamentados, garantindo-se assim a segurança jurídica e a lisura do certame. No entanto, ao desconsiderar a proposta da Eloart Metais Ltda sem embasamento técnico adequado, a Comissão de Licitação violou tais preceitos, comprometendo a credibilidade e a transparência do processo licitatório.

Ademais, é importante ressaltar que em momento algum foi solicitada à Eloart Metais Ltda a apresentação de uma planilha de custos da confecção das medalhas, documento que poderia comprovar a viabilidade econômica da proposta. Dessa forma, a empresa foi cerceada do direito de demonstrar sua capacidade de execução do contrato, mesmo tendo um histórico de seriedade e compromisso na execução de contratos com órgãos públicos. Destarte, a desclassificação da proposta da Eloart Metais Ltda por inexecuibilidade carece de fundamentação adequada e viola princípios basilares da Administração Pública. Diante disso, requeremos a revisão da decisão da Comissão de Licitação e a recondução da nossa empresa ao certame, garantindo-se assim a observância dos preceitos legais e constitucionais que regem o processo licitatório.

No intuito de comprovar nossa capacidade técnica e operacional para a execução do contrato em questão, estamos encaminhando em anexo a planilha detalhada com a composição de custos para a confecção e fornecimento das medalhas, demonstrando de forma clara e objetiva nossa capacidade de cumprir com as exigências do edital.

Menu		Cadastro dos produtos									
Início											
1. Produtos											
2. Precificação											
3. Ponto de Equilíbrio											
4. Análise da Concorrência											
5. Resultados Consolidados											
6. Gráficos											
7. Relatório de Impressão											
Produto	ZamaK	Injeção /acabamento	Banho (Ouro/Prata /Bronze)	Resina (cores)	Fita	Mão de Obra	Embalagens	Imposto	Frete	Lucro (30%)	Custo total com Matéria-prima
Medalha 50 mm	R\$2,40	R\$0,95	R\$0,95	R\$1,20	R\$1,50	R\$0,85	R\$0,48	R\$1,75	R\$0,90	R\$4,80	R\$15,78
Medalha 60 mm	R\$2,50	R\$1,00	R\$0,95	R\$1,20	R\$1,50	R\$0,89	R\$0,48	R\$1,75	R\$0,93	R\$4,80	R\$16,00
											R\$0,00
											R\$0,00
											R\$0,00
											R\$0,00
											R\$0,00

Além da planilha detalhada com a composição de custos para a confecção e fornecimento das medalhas, conforme apresentada anteriormente, estamos encaminhando também algumas notas fiscais que comprovam nossa capacidade de executar o contrato mediante o valor ofertado. Essas notas fiscais demonstram nossa experiência prévia na realização de serviços similares, atestando nossa competência e idoneidade na execução de contratos com órgãos públicos.

Essa documentação adicional reforça ainda mais a robustez de nossa proposta e nossa capacidade de atender plenamente às exigências estabelecidas no edital. Estamos totalmente comprometidos em fornecer produtos e serviços da mais alta qualidade, contribuindo assim para o sucesso e a eficiência do projeto em questão. Certos de que esses documentos adicionais serão considerados na análise deste recurso, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Deste modo, reiteramos a necessidade de revisão da decisão proferida pela Comissão de Licitação, a fim de garantir a observância dos princípios legais e constitucionais que regem o processo licitatório, bem como a preservação da competitividade e da moralidade administrativa.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos a esta Comissão que acolha o presente recurso e promova a habilitação da Eloart Metais Ltda no certame licitatório em questão. Esta medida se justifica pelos seguintes motivos:

1. Descumprimento dos Requisitos de Habilitação pelo Primeiro Colocado: Conforme verificado no Termo de Referência e no edital da licitação, era requisito obrigatório a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu no mínimo 30% dos quantitativos previstos. No entanto, o primeiro colocado, Improvisu Comércio e Representação Ltda, não apresentou tal documentação, evidenciando o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.
2. Preservação da Competitividade e da Legalidade: A habilitação da Eloart Metais Ltda neste certame licitatório não apenas resguarda os princípios da competitividade e da isonomia, mas também assegura o cumprimento da legalidade no processo de contratação pública. Ao contrário do primeiro colocado, nossa empresa cumpriu com todos os requisitos exigidos no edital, apresentando a documentação necessária para comprovação de sua capacidade técnica e operacional.
3. Garantia da Eficiência na Execução do Contrato: A Eloart Metais Ltda possui um histórico comprovado de execução de contratos com órgãos públicos, demonstrando ser uma empresa idônea, competente e comprometida com a entrega de produtos e serviços de qualidade. Ao habilitar nossa empresa, a Administração Pública estará garantindo a eficiência na execução do contrato, promovendo o interesse público e evitando prejuízos decorrentes de eventual inexecução por parte de empresas não habilitadas de forma adequada.
4. Solicitação de Apresentação do Recurso às Competências Superiores: Caso os pedidos acima não sejam acatados por esta Comissão, solicitamos que o presente recurso seja encaminhado às instâncias superiores competentes, a fim de que seja garantida a análise imparcial e a devida correção das irregularidades identificadas no processo licitatório em questão.

Portanto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com os fundamentos apresentados neste recurso, solicitamos que esta Comissão reconsidere sua decisão e promova a habilitação da Eloart Metais Ltda no certame licitatório em questão.

Certo da atenção e imparcialidade desta Comissão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Içara (SC), 14 de março de 2024



CLÉBER BORGES BISPO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 053.924.879-71- RG: 5.098.755

RECEBEMOS DE ELOART METAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSION: 05/09/2023, DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - AVENIDA AFONSO OLINDENSE 1513, S/N, VARZEA, RECIFE-PE		NF-e Nº 000.001.210 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Afirmo que conferi e os mesmos encontram-se em perfeito estado de conservação.	VALOR 54.000,00

eloart  ELOART METAIS LTDA R SETE DE SETEMBRO Nº 530 ***** CEP 888; CRISTO REI - ICARA-SC FONE (48)9657-2669 - CEL. (48) 99984-3953 comercial@eloartpersonalizados.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.001.210 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4223 0926 1949 5400 0176 5500 1000 0012 1010 0001 2113 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS,	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230204150411 05/09/2023 19:09:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258161353	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 26.194.954/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES DE PERNAMBUCO		10.572.071/0001-12	05/09/2023
ENDEREÇO AVENIDA AFONSO OLINDENSE 1513 S/N	BAIRRO/DISTRITO VARZEA	CEP 50810-900	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 05/09/2023
MUNICÍPIO RECIFE	FONE/FAX (81)98605-9427	UF PE	IE IE
			HORA DE SAÍDA 19:09:30

FATURA	NÚMERO 1210	VALOR ORIGINAL 54.000,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 54.000,00
---------------	----------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------

DUPLICATAS		
NÚMERO 001	VENCIMENTO 05/09/2023	VALOR 54.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 16.443,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 54.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 54.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL GOL LINHAS AEREAS S.A.		FRETE POR CONTA 0-CONTA REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 07.575.651/0001-59	
ENDEREÇO PC SENADOR SALGADO FILHO		MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 78133236		
QUANTIDADE 12	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 250,000	PESO LÍQUIDO 250,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	V.APRO. TRIBUT.	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
49	MEDALHA FUNDIDA LIGA METALICA PERSONALIZADA	79070090	0102	6101	UN	4.500,00	12,00	0,00	1.000,00	5.443,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO N 2023NE001810 -ORDEM DE FORNECIMENTO NR. 3/2023 - BANCO SICREDI (748) - AGENCIA: 2604 - C/C: 36230-1 - MEDALHAS PARA OS JOGOS PARALIMPICOS. Trib aprox R\$: 7263,00 Fed, 9180,00 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELOART METAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSION: 31/01/2024, DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - R ERNANI COTRIN, 601, CENTRO, IMBITUBA-SC		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Afirmo que conferi e os mesmos encontram-se em perfeito estado de conservação.	VALOR 5.415,00
		Nº 000.001.336 Série 1

eloart METAIS ELOART METAIS LTDA R SETE DE SETEMBRO Nº 530 ***** CEP 888; CRISTO REI - ICARA-SC FONE (48)9657-2669 - CEL. (48) 99984-3953 comercial@eloartpersonalizados.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.001.336 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4224 0126 1949 5400 0176 5500 1000 0013 3610 0001 3378 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ.;VENDA DE PROD. DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240027387490 31/01/2024 17:03:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258161353	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.194.954/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		CNPJ/CPF 82.909.409/0001-90	DATA DA EMISSÃO 31/01/2024	
ENDEREÇO R ERNANI COTRIN 601	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88780-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 31/01/2024	
MUNICÍPIO IMBITUBA	FONE/FAX (48)3255-2374	UF SC	IE	HORA DE SAÍDA 17:03:34

FATURA	NÚMERO 1336	VALOR ORIGINAL 5.415,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 5.415,00
--------	----------------	----------------------------	------------------------	---------------------------

DUPLICATAS	NÚMERO 001	VENCIMENTO 31/01/2024	VALOR 5.415,00
------------	---------------	--------------------------	-------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V.APROX.TRIBUTOS 1.648,87	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.415,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.415,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL ELOART METAIS LTDA		FRETE POR CONTA 0-CONTA REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 26.194.954/0001-76	
ENDEREÇO R SETE DE SETEMBRO		MUNICÍPIO ICARA		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 258161353		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	V.APRO. TRIBUT.	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
286	TROFEU MDF 30CM	79070090	0102	5101	UN	5,00	77,00	0,00	385,00	117,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	TROFEU MDF 40CM	79070090	0102	5101	UN	3,00	110,00	0,00	330,00	100,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	MEDALHA FUNDIDA LIGA METALICA PERSONALIZADA	79070090	0102	5101	UN	235,00	20,00	0,00	1.700,00	1.431,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZACAO DE FORNECEIMENTO NR. 41/2024 - BANCO SICREDI (748) - AGENCIA: 2604 - C/C: 36230-1. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. Trib aprox R\$: 728,32 Fed, 920,55 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELOART METAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSION: 01/03/2024, DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS - AV. EMANUEL PINTO, 1655, CENTRO, BALNEARIO PICARRAS-SC		NF-e Nº 000.001.352 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Afirmo que conferi e os mesmos encontram-se em perfeito estado de conservação.	VALOR 57.125,00

eloart METAIS ELOART METAIS LTDA R SETE DE SETEMBRO Nº 530 ***** CEP 888; CRISTO REI - ICARA-SC FONE (48)9657-2669 - CEL. (48) 99984-3953 comercial@eloartpersonalizados.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.001.352 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4224 0326 1949 5400 0176 5500 1000 0013 5210 0001 3530 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQ.;VENDA DE PROD. DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240055539734 01/03/2024 10:15:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258161353	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.194.954/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO PICARRAS		83.102.335/0001-48	01/03/2024
ENDEREÇO AV. EMANUEL PINTO 1655	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88380-000	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 01/03/2024
MUNICÍPIO BALNEARIO PICARRAS	FONE/FAX (47)3347-4747	UF SC	IE 10:15:40

FATURA	NÚMERO 1352	VALOR ORIGINAL 57.125,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 57.125,00
---------------	----------------	-----------------------------	------------------------	----------------------------

DUPLICATAS		
NÚMERO 001	VENCIMENTO 01/03/2024	VALOR 57.125,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V.APROX.TRIBUTOS 17.394,57	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.125,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 57.125,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		FRETE POR CONTA 0-CONTA REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 00.428.307/0008-64	
ENDEREÇO ROD. SC 445 - KM 02		MUNICÍPIO ICARA		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255341725		
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	V.APRO. TRIBUT.	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
49	MEDALHA FUNDIDA LIGA METALICA PERSONALIZADA	79070090	0102	5102	UN	2.500,00	10,55	0,00	5.375,00	3.031,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	TROFEU EM METAL PRISMA HEXAGONAL KIT	79070090	0102	5101	UN	20,00	900,00	0,00	3.000,00	5.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	TROFEU EM METAL FUNDIDO BRASAO	79070090	0102	5101	UN	150,00	85,00	0,00	2.750,00	3.882,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO NR. 554/2024 - ORDEM DE COMPRA NR. 830/2022 -BANCO SICREDI (748) - AGENCIA: 2604 - C/C:36230-1. Trib aprox R\$: 7683,32 Fed, 9711,25 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELOART METAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e	
EMISSION: 01/03/2024, DESTINATÁRIO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 510, DUQUE DE CAXIAS I, CUIABA-MT		Nº 000.001.353	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Afirmo que conferi e os mesmos encontram-se em perfeito estado de conservação.	VALOR	Série 1
		140.250,42	

 ELOART METAIS LTDA R SETE DE SETEMBRO Nº 530 ***** CEP 888; CRISTO REI - ICARA-SC FONE (48)9657-2669 - CEL. (48) 99984-3953 comercial@eloartpersonalizados.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1 1- SAÍDA 1 Nº 000.001.353 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4224 0326 1949 5400 0176 5500 1000 0013 5310 0001 3546 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	--	---

NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS,	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342240055615218 01/03/2024 11:00:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258161353	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.194.954/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		01.755.662/0001-34	01/03/2024	
ENDEREÇO AVENIDA JOSE MONTEIRO DE FIGUEIREDO 510	BAIRRO/DISTRITO DUQUE DE CAXIAS I	CEP 78043-300	DATA DA SAÍDA / ENTRADA 01/03/2024	
MUNICÍPIO CUIABA	FONE/FAX (65)9622-9693	UF MT	IE	HORA DE SAÍDA 11:00:12

FATURA	NÚMERO 1353	VALOR ORIGINAL 140.250,42	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 140.250,42
---------------	----------------	------------------------------	------------------------	-----------------------------

DUPLICATAS		
NÚMERO 001	VENCIMENTO 01/03/2024	VALOR 140.250,42

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 42.706,25	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 140.250,42	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 140.250,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-CONTA REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0055-58	
ENDEREÇO AV GOVERNADOR JORGE LACERDA		MUNICÍPIO CRICIUMA		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 255010885		
QUANTIDADE 45	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DESC.	V.TOTAL	V.APRO. TRIBUT.	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
49	MEDALHA FUNDIDA LIGA METALICA PERSONALIZADA	79070090	0102	6108	UN	6.000,00	12,93	0,00	7.580,00	3.623,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TROFEU PERSONALIZADO	79070090	0102	6101	UN	877,00	71,46	0,00	2.670,42	2.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO NR. 23601.0001.23.000885-9 - BANCO: SICREDI (748) - AGENCIA: 2604 - C/C: 36230-1 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: CAMILA SUDE - FONE: (65) 99214-3009 E/OU MARCELO - FONE: (65) 98174-0250. Trib aprox R\$: 18863,68 Fed, 23842,57 Est e 0,00 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br F3L1P3	RESERVADO AO FISCO